

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023/ADM

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-011FMMATI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 133/2023/ADM, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-011FMMATI, requisitado **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, cujo objeto é “Contratação de empresa de engenharia para construção da guarita do aterro sanitário do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.



O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 425 laudas reunidas em um único volume. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 189/2023, com data de 25 de outubro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesa nº 20231025001 (fls. 06);
- Projeto Básico (fls. 07 a 30);
- Obra: CONSTRUÇÃO DA GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ (fls. 31);
- Memorial descritivo (fls. 32 a 34);
- Especificações Técnicas (fls. 35 a 48);
- Planilha Orçamentária (fls. 49 a 51);
- Memorial de Cálculo (fls. 52 a 54);
- Composições Analíticas com Preços Unitários (fls. 55 a 56);
- Composição do BDI (fls. 57 a 58);
- Composição de Encargos Sociais (fls. 59 a 60);
- Cotações (fls. 61 a 73);
- Cronograma Físico-Financeiro (fls. 74 a 75);
- Projeto Executivo (fls. 76 a 79);
- ART OBRA/SERVIÇO Nº PA20231019102 (fls. 80 a 81);
- Itens de Maior Relevância (fls. 82 a 83);
- Justificativa (fls. 84 a 87);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 88);
- Instauração de Processo Administrativo (fls. 89);
- **Despacho** Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 90);
- **Despacho** Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 91);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 92);
- **Autorização** da Autoridade Competente (fls. 93);
- Autuação (fls. 95);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 96 a 171);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 173 a 176 com o seguinte teor: *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do EDITAL PROCESSO 2/2023-FMMATI-TOMADA DE PREÇO, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”.*

- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 178 a 182, com a seguinte Conclusão: “*Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2023/ADM, modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-011FMMATI, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA*”.
- *EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-011FMMATI e seus anexos (fls. 183 a 260);*
- *Anexo I Projeto Básico: **2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** O Aterro Sanitário é composto por resíduos domésticos, comerciais, industriais, de construção e também com origem nos resíduos gerados no esgoto.
2.2. O Aterro Sanitário é uma obra de engenharia com o objetivo de tratar a decomposição final dos resíduos da forma mais ambientalmente correta possível. O seu funcionamento é basicamente assim:
 - 2.2.1.** A base do aterro é constituída por um sistema de drenagem de chorume.
 - 2.2.2.** A base deve estar em cima de uma camada impermeável de polietileno de alta densidade – PEAD, em cima de uma camada de solo compactado para evitar que haja vazamento de líquidos para o solo. Evitando assim contaminação dos lençóis freáticos.
 - 2.2.3.** O interior do aterro possui um sistema de drenagem de gases, possibilitando a coleta do biogás – constituído por metano, CO2 e vapor de água – até a atmosfera. Este gás é queimado ou é aproveitado para a geração de energia.
 - 2.2.4.** Todos os resíduos são cobertos por camada de argila e também é constituído por um sistema de drenagem de águas pluviais, protegendo de infiltrações de água de chuva no interior do aterro.
 - 2.2.5.** Todo aterro sanitário deve ser monitorado.
 - 2.2.6.** Todo o limite do aterro deve ser cercado, impedindo entrada de estranhos e animais.*

2.2.7. *Guarita de entrada – onde é feita a recepção dos resíduos, que consiste na operação de inspeção preliminar, durante a qual os veículos coletores, são vistoriados.*

2.2. *Os resíduos dispostos inadequadamente dentro do Aterro Sanitário podem contaminar o solo, alterando suas características físicas, químicas e biológicas, constituindo-se num problema de ordem paisagística e numa séria ameaça à saúde pública.*

2.3. *A correta execução dos serviços de operacionalização do Aterro Sanitário é requisito básico e imprescindível para a adequada destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Tucumã-PA.*

2.4. *No Aterro Sanitário Municipal possui um grande fluxo de caminhões que descarregam materiais orgânicos e inorgânicos coletados diariamente no centro urbano. Porém não existe um local com monitoramento – guarita de entrada/portaria para que se faça a operação de inspeção preliminar e ou que impeça o descarte indevido de materiais inservíveis por parte da população que transita na rodovia próxima.*

2.2. *Por essa necessidade de vigilância do local, deverá ser construída uma guarita de portaria que proporcione um ambiente com qualidade e conforto para o colaborador responsável pelo monitoramento.*

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 261 a 263);
- Protocolo de Seguro (fls. 264);
- Apólice de Seguro (fls. 265 a 279);
- Aviso de Licitação (fls. 280);
- Lista de Presença (fls. 281);
- Ata da Sessão de Habilitação (fls. 408 a 409);
- Ata da Sessão de Julgamento das Propostas (fls. 421);
- Parecer Técnico – da Proposta Orçamentaria (fls. 423);
- Resumo da Proposta Vencedoras – menor valor (fls. 424);

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de Habilitação da empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21, conforme documentos acostados presente processo:



- **CRENCIAMENTO (fls. 282):** Carta de Credenciamento e Documento Pessoal (fls. 283 a 284); CNPJ e QSA (fls. 285 a 288); Alteração Contratual nº 6 da Sociedade CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (fls. 289 a 295); Documento Pessoal e Procuração (fls. 296 a 298).
- **ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (fls. 299A):** Certificado de Registro Cadastral (fls. 300 a 301); Documento Pessoal das Socias (fls. 302 a 303); Documento Pessoal e Procuração (fls. 304 a 306); Alteração Contratual nº 6 da Sociedade CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (fls. 307 a 313); CNPJ e QSA (fls. 314 a 317); FIC (fls. 318 a 320); Certidões (fls. 321 a 328); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 329 a 345); Alvará (fls. 346); Certificado de Regularidade – IBAMA (fls. 347); Licença de Operação (fls. 348 a 349); Certidão Simplificada Digital (fls. 350 a 352); Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-PA (fls. 353 a 354); Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA-PA (fls. 355); Documento Pessoal e Contrato de Prestação de Serviço (fls. 356 a 361); Certidão de Acervo Técnico – CAT (fls. 362 a 374); Declarações (fls. 375 a 383); Atestado de Visita Técnica (fls. 384); Protocolo de Seguro (fls. 385); Apólice de Seguro (fls. 386 a 400); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 401 a 407).
- **Envelope II – Proposta Financeira (fls. 411):** Proposta de Preços (fls. 411A a 412); Itens de Maior Relevância (fls. 413); Planilha de Composição do BDI (fls. 414); Cronograma Físico – Financeiro (fls. 415); Memória de Cálculo (fls. 416 a 417); Planilha Orçamentaria (fls. 418 a 419); Cotações (fls. 420).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de R\$ R\$ 41.059,07 (quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e sete centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 133/2023/ADM, modalidade Tomada de Preços nº 2/2023-011FMMATI, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 01 de dezembro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 133/2023/ADM, modalidade Tomada de Preços n° 2/2023-011FMMATI, tendo por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para construção da guarita do aterro sanitário do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI -PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 01 de dezembro de 2023

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/20

